



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE RURAL

EDITAL N.º. 08/2026 - CTUR/UFRRJ

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO AO PRÉ-TÉCNICO DO CTUR

O Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para seleção de ingresso ao projeto Pré-Técnico do CTUR.

1. OBJETIVO

1.1 O curso PRÉ-TÉCNICO do CTUR tem por objetivo promover uma preparação, visando a participação em concursos de seleção de ingresso às 1^{as} (primeiras) séries do Colégio Técnico - CTUR.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O curso PRÉ-TÉCNICO do CTUR, de que trata este Edital, será oferecido no período de **08/06/26 a 16/10/25**, de forma gratuita, sem cobranças de taxa de inscrição, matrícula e mensalidade, com aulas presenciais (segunda à sexta, exclusivamente de 14:00 às 17:30) no Colégio Técnico- CTUR, situado na BR 465 – km 8 – S/Nº – Seropédica – RJ (Antiga Estrada Rio-São Paulo km 47).

2.2 O curso é composto por conteúdos programáticos previstos no edital para as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza e Redação.

2.3 O Projeto PRÉ-TÉCNICO CTUR destina-se a estudantes que **estejam cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental neste ano e que comprovem a matrícula regular em escolas públicas da rede municipal de Seropédica**. A inscrição implica no compromisso por parte do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas

neste edital, às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.4 O projeto PRÉ-TÉCNICO CTUR oferecerá 1 (uma) turma com **30 (trinta)** vagas, com aulas ministradas por discentes do Ensino Médio do CTUR, sob a supervisão e orientação de professores do CTUR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O Edital estará disponível no site do CTUR: <https://ctur.ufrj.br/>.

3.2 Para efetuar a inscrição, **é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato**, sendo permitida **somente uma inscrição por CPF**, informando também nome completo do candidato, data de nascimento, endereço residencial, e-mail e telefone para contato do aluno e do responsável. **Atenção: NÃO** preencher o formulário mais de uma vez.

3.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, por meio de formulário eletrônico, através do link <https://forms.gle/gBX9jTXn8vmGHWia8>, no período de **11/05/2026 a 17/05/2026** (até as 23:59).

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado através de sorteio eletrônico, conforme as inscrições concretizadas e o número de vagas disponibilizadas. Ressaltamos que os candidatos não contemplados no sorteio ficarão como cadastro de reserva, podendo ser convocados posteriormente, de acordo com surgimento de vagas, conforme cronograma.

4.2 Não havendo candidatos em número suficiente não será necessária a realização do sorteio.

4.3 O sorteio eletrônico será realizado no dia **20/05/26 (4ª feira)**, a partir das **9h**, de forma on-line através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/gleydson-jose-bianquini-couto> da RNP.

4.4 O sorteio eletrônico classificará aleatoriamente os candidatos e se dará da seguinte

forma:

4.4.1 Será gerado um número aleatório (SEED) ao vivo, usando o site Random.org.

4.4.2 Esse número será usado em um programa de computador que fará o sorteio dos candidatos.

4.4.3 O resultado será exibido durante a transmissão.

4.5 O sorteio eletrônico será realizado pela Coordenação do Projeto com a presença de, no mínimo, duas testemunhas, servidores da UFRRJ, podendo haver a presença de candidatos.

4.6 O sorteio será realizado apenas uma única vez e gravado para fins de auditoria e conferência.

4.7 Após o sorteio, será feita a ata que deverá ser assinada pela Coordenação do Projeto.

4.8 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos inscritos no sorteio, independente do seu desempenho escolar, até que seja atingido o número total de vagas. Sendo descritos como selecionados os que estiverem dentro do número de vagas e os demais como cadastro reserva.

6. RESULTADO

6.1 O resultado do sorteio será divulgado no dia **22/05/26**, no site do CTUR (<https://ctur.ufrj.br/>).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos sorteados dentro do número de vagas disponibilizadas, acontecerá no dia **26/05/26**, nos seguintes horários: das **9h às 11h e das 14h às 17h**, **presencialmente na secretaria do Colégio Técnico da UFRRJ**. Ressaltamos que no ato da matrícula, o candidato ou o seu responsável (para menores de 18 anos) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Original e Cópia do RG e CPF ou do Documento de Identificação que já conste os

dados do RG e CPF do candidato;

b) 01 foto 3x4, **recente** (a partir de 2026);

c) Original e Cópia do Comprovante de Endereço;

d) Declaração ou comprovante de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de educação do município de Seropédica;

e) Autorização do responsável, caso o candidato sorteado seja menor de 18 (dezoito) anos através do Termo de Responsabilidade, **Anexo I**;

f) Termo de ciência das **REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA, Anexo II**;

g) Autorização de **UTILIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, Anexo III**.

7.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

7.3 O candidato sorteado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no **cronograma**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo da lista de classificados e assim sucessivamente.

7.4 Ocorrendo desistência do candidato, antes do início das aulas, a Coordenação do projeto, convocará outro candidato, obedecendo à ordem de classificação, até preencher a quantidade de vagas.

7.5 O candidato que faltar 3 dias consecutivos sem justificativa, a Coordenação o considerará desistente e, estando ainda no prazo, convocará outro candidato.

7.6 Os candidatos reclassificados, convocados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas de acordo com as datas definidas no cronograma deste edital.

7.7 O candidato terá sua matrícula indeferida se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes, ou que contrariem os termos desta chamada pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: A matrícula no curso Pré-Técnico não gera qualquer vínculo entre o inscrito e a instituição, no que se refere ao ingresso às 1ª séries ou participação no processo seletivo do Colégio Técnico da UFRRJ.

8. CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Datas
Publicação do Edital	17/04/26
Inscrições somente via Internet	11 a 17/05/26
Sorteio das vagas	20/05/26
Publicação dos sorteados	22/05/26
Matrículas dos sorteados	26/05/26
2ª chamada	27/05/26
Matrícula da 2ª chamada	29/05/26
Reunião de acolhimento com pais, responsáveis e alunos	03/06/26
Início das aulas	08/06/2026
Término Previsto das aulas	16/10/26

9. DAS REGRAS DO PRÉ-TÉCNICO CTUR

9.1 As regras de frequência e conduta para participação no Projeto Pré-Técnico CTUR estão dispostas no **anexo II** deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O simples preenchimento do formulário de inscrição não garante o ingresso no curso preparatório, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente Edital.

10.2 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2026.

10.3 A coordenação do Curso Pré-Técnico CTUR se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, banners, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante ou após a realização do processo seletivo do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos no momento da inscrição (**ANEXO III**).

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do Curso Pré-Técnico CTUR.

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(obrigatório para menores de 18 anos)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
IDADE		DATA DE NASCIMENTO	

ÁREA DO RESPONSÁVEL PELO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO RESPONSÁVEL			
TIPO DE PARENTESCO			
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF		PROFISSÃO	
TELEFONE _(DDD+NÚMERO)		TELEFONE _(DDD+NÚMERO)	
CELULAR _(DDD+NÚMERO)		CELULAR _(DDD+NÚMERO)	
E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
NÚMERO		BAIRRO	
COMPLEMENTO			
CIDADE		CEP	
		UF	

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo
(nome do responsável)

que o menor _____,
(nome do candidato)

meu (minha) _____, portador do CPF de nº _____,
(grau de parentesco) (CPF do candidato)

residente no endereço citado acima, estude no curso Pré- Técnico do CTUR, no período **08/06/26 a 16/10/26. ASSUMO A RESPONSABILIDADE DO MESMO.**

Assinatura do responsável

Seropédica, ___/___/20___.

ANEXO II - REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA

1. É proibido ao aluno do curso Pré-Técnico CTUR apresentar atitudes e comportamentos incompatíveis, assim como usar roupas não apropriadas ao ambiente escolar.
2. O uso do celular durante as aulas é proibido, salvo em casos de estrita necessidade ou a pedido do professor da disciplina.
3. O aluno do curso Pré-Técnico CTUR deverá observar os horários de entrada e saída em sala de aula previstos na grade horária, as regras de bom comportamento e respeito aos professores, funcionários e colegas.
4. Atividades caracterizadas como indisciplina e desordem, serão avaliadas pela coordenação do curso, podendo ocasionar o desligamento do aluno.
5. Caso o aluno seja menor de idade a equipe da coordenação do curso entrará em contato com o responsável para os devidos esclarecimentos.
6. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar frequentando o curso, o aluno deverá informar a sua desistência à equipe do projeto.
7. Saídas antecipadas e dispensas só deverão ocorrer com autorização da Coordenação. Saídas e faltas não autorizadas ou atrasos, poderão gerar ocorrências e o aluno poderá ser notificado pela equipe do projeto. Ao atingir o limite de 3 ocorrências, o aluno terá sua matrícula cancelada.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador da
Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO ESTAR CIENTE DAS REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA do curso

Pré Técnico frequentado pelo menor

_____.

Assinatura do responsável

Seropédica, ___/___/20__.

ANEXO III - UTILIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE IDADE

(Somente para menores de idade)

(O termo deve ser preenchido pelo responsável)

Eu, _____, portador da
Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,
AUTORIZO o uso da imagem do (a) menor:

_____, para ser utilizada pelo Pré-Técnico CTUR, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura do responsável

Seropédica, ____/____/20____.

ANEXO III - UTILIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MAIORES DE IDADE

Eu, _____, portador da Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, para ser utilizada pelo Pré-Técnico CTUR, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura do responsável

Seropédica, ____/____/ 20____



EDITAL Nº 173/2026 - CTUR (12.28.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 17:07)

MARDEN MANUEL RODRIGUES MARQUES

DIRETOR DE COLEGIO - TITULAR

CTUR (12.28.01.30)

Matricula: ###560#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **173**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: **9d8cd6b618**